



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 357

Alcinópolis, terça-feira, 23 de junho de 2020.

2 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Laeryk Vieira Rodrigues (Interino)
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Atos de Licitação	02

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 61/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

"Altera a redação do Art. 7º do Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Pública contida no **Of./SEMUSA/ 454/20, de 22 de junho de 2020**, para que se autorize o gozo de férias para os servidores da pasta que não estejam diretamente ligados a atendimentos aos pacientes,

DECRETA

Art. 1º O Art. 7º do **Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Ficam suspensas, durante a Pandemia, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, a concessão e gozo de férias, Licenças por Interesse Particular – LIPs e a realização e participação de cursos não relacionados a qualificação de combate ao COVID-19, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores que não façam parte da "linha de frente" de combate ao Covid-19, assim entendidos aqueles que não estejam diretamente ligados a atendimentos aos pacientes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 22 de junho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis-MS, 22 de Junho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação de empresa para elaboração do projeto de arquitetura e da construção do prédio da coordenação e controle de endemias, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

A presente Dispensa tem validade de 06 (seis) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2020.

CONTRATADA: Engpel Construtora e Incorporadora LTDA

CNPJ: 36.840.433/0001-00

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo